

## EDITAL 01/2020

### CONVOCAÇÃO E NORMAS DE SELEÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA EMPRESA JUNIOR – IFENG ENGENHARIA E CONSULTORIA

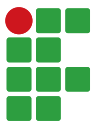
O grupo fundador da IFeng dispõe ao conhecimento público dos discentes, o processo seletivo para escolha da direção a conduzir a empresa Junior do curso de Engenharia Civil da Mobilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Anápolis.

#### 1. OBJETIVO:

- 1.1. Trata-se de um processo seletivo que visa a escolha das diretorias da empresa Junior, IFeng Engenharia e Consultoria, do curso de Engenharia Civil da Mobilidade para a gestão **2020**, pelo **mandato de um semestre** (seis meses).
- 1.2. O concorrente terá total liberdade para escolha de seu cargo, sendo, entretanto, obrigatório atender às determinações contidas neste EDITAL.
- 1.3. Faz parte deste EDITAL os seguintes documentos, que compõem o conjunto intitulado Base da Seleção:
  - Anexo I – Dinâmica do perfil pessoal.
  - Anexo II – Questionário para diretor(a) presidente.
  - Anexo III – Questionário para diretor(a) vice-presidente.
  - Anexo IV – Questionário para secretário(a) geral.
  - Anexo V – Questionário para diretoria de gestão de pessoas.
  - Anexo VI – Questionário para diretoria de relações públicas-marketing.
  - Anexo VII – Questionário para diretoria administrativo-financeira.
  - Anexo VIII – Questionário para diretoria de projetos.
  - Anexo IX – Questionário para diretoria de qualidade.

#### 2. COMITÊ ELEITORAL:

O Comitê Eleitoral é composto pelo membro e participante da fundação da empresa Junior Prof. Coordenador: Paulo Henrique Menezes Silva.



Compete ao Comitê Eleitoral:

- i) Organizar e fiscalizar as seleções de maneira idônea;
- ii) Designar as datas para efetuar a seleção dos membros da diretoria da empresa;
- iii) Realizar a avaliação das referências e questionários que os candidatos serão submetidos;
- iv) Dar publicidade ao resultado;
- v) Dar posse aos membros selecionados.

**2.1.** Todos os processos realizados no dia das avaliações serão de competência do **Comitê Eleitoral**, visando sempre a realização das normas previstas neste EDITAL.

### **3. ABRANGÊNCIA E MODALIDADE.**

**3.1.** A seleção será de circunscritura institucional e possui pretensão de se realizar em etapa única, sendo possível nova seleção se assim tornar-se necessário. Será submetida, por sua vez, a uma avaliação de maneira simples.

### **4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:**

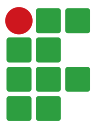
**4.1.** Estarão aptos a participar deste processo seletivo os que constituem o corpo discente do curso de Engenharia Civil da Mobilidade do IFG – Campus Anápolis.

**4.2.** A inserção no processo seletivo se dará individualmente, visando satisfazer os cargos necessários para a gestão da empresa. Os inscritos poderão estar cursando qualquer período, não obstante, terão por obrigação estarem devidamente matriculados no curso Engenharia Civil da Mobilidade do IFG- Campus Anápolis.

### **5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES:**

**5.1.** As inscrições serão em nome do próprio aluno candidato, que será responsável pela inscrição para fins de efetivar as obrigações propostas neste EDITAL.

**5.2.** O prazo de **inscrição** para o processo seletivo será do dia **18 de maio de 2020** ao **dia 22 de maio de 2020**, por meio da entrega do **ANEXO I (Dinâmica do perfil**



**peçoal), Currículo e questionário referente**

**ao cargo que se propôs (ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII, VIII ou IX)** de cada candidato.

**5.3. Não será cobrado nenhum valor para a inscrição.**

**5.4. O Questionário de cada cargo (ANEXO II, III, IV, V, VI, VII, VIII ou IX):** deverá indicar o nome, idade, período, número da matrícula e os demais dados unitariamente. Tal processo atestará a fidelidade e a veracidade da sua participação.

**5.5. No ato de envio da inscrição** o candidato deverá entregar o **ANEXO I, o seu currículo e o questionário** devidamente preenchidos. Ambos os documentos devem ser enviados ao e-mail: [ifeng.empresajunior@gmail.com](mailto:ifeng.empresajunior@gmail.com)

## **6. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:**

A diretoria será composta por no mínimo oito discentes do curso de Engenharia Civil da Mobilidade, regularmente matriculados. Haverá, por sua vez, a integração de um professor servidor, Paulo Henrique Menezes Silva, a ocupar o cargo de professor coordenador.

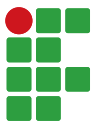
**6.1. Os cargos que compõe a diretoria da IFeng são:**

**6.1.1. Professor coordenador:** Paulo Henrique Menezes Silva.

Será composto por 1 (um) membro cuja atribuição está em auxiliar os alunos em relação a todas as dúvidas provindas, bem como, coordenar e administrar os bens e os recursos da empresa, desenvolver planos de trabalhos, gerenciar as diretorias responsáveis pelo desenvolvimento de projetos e de qualidade, buscar parcerias com empresas, instituições e outras empresas juniores, convocar reuniões na assembleia geral e ainda apresentar e realizar relatórios semestrais e anuais de todas as atividades da empresa.

**6.1.2. Diretor Presidente:** Compete ao diretor presidente ser representante soberano da diretoria executiva, ter como responsabilidade cumprir e fazer cumprir as normas em relação ao planejamento, estratégia, gestão de pessoas, relações institucionais, projetos, administração e finanças, ou seja, este deve zelar pela imagem e nome da empresa por meio da coordenação e gestão da diretoria executiva.

**6.1.3. Diretor vice-presidente:** Deve garantir em conjunto com o presidente todas as ações organizacionais que visem o cumprimento de uma gestão eficiente da diretoria executiva.



**6.1.4. Secretaria geral:** Composta por 01 (um)

representante, cuja responsabilidade está em supervisionar, coordenar, articular e integrar todas as ações dos membros da empresa, como também, promover trocas de informação entre a direção executiva e assembleia geral com os demais corpos colaboradores. O secretário(a) geral será eleito pela assembleia geral

dentre os membros associados que demonstrarem interesse pela candidatura, o mandato será de 6 (seis) meses podendo haver duas reeleições.

**6.1.5. Diretoria de gestão de pessoas:** Composta por 1 (um) integrante compete

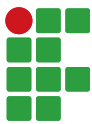
a este membro zelar por um ambiente organizacional adequado para um bom desempenho profissional dos membros associados, de modo que, tal organização seja provinda de um bom planejamento, capacitação, coordenação dos recursos humanos oriundos da empresa. Este membro será eleito pela Assembleia Geral dentre os membros associados que demonstrarem interesse na candidatura. O mandato do diretor será de 6 (seis) meses sendo permitida duas reeleições

**6.1.6. Diretoria de Relações Públicas-Marketing:** Constituída por 1(um)

membro este tem como responsabilidade estabelecer uma ligação da empresa com a comunidade interna e externa do IFG, assim como, desenvolver e estabelecer uma boa imagem da empresa no âmbito comercial e acadêmico, por meio do desenvolvimento de eventos, estratégias de mercado, captação de clientes e utilização das mídias sociais. Este membro será eleito pela Assembleia Geral dentre os membros associados que demonstrarem interesse na candidatura. O mandato do diretor será de 6 (seis) meses sendo permitida duas reeleições.

**6.1.7. Diretoria Administrativo-Financeira:** Composta por 1 (um) membro

cujas atribuições consistem em realizar um planejamento econômico a curto, médio e longo prazo visando organizar, dirigir e controlar todas as atividades financeiras oriundas da empresa tais como: recursos e receitas, processos contábeis, fiscais, de controladoria, escrituração e dentre outros. E este deve ainda analisar através de relatório e coleta de dados todo o desempenho econômico da empresa. Este membro será eleito pela Assembleia Geral



dentre os membros associados que demonstrarem interesse na candidatura. O mandato do diretor será de 6 (seis) meses sendo permitida duas reeleições.

**6.1.8. Diretoria de Projetos:** Formada por 1 (um) membro que tem como dever acompanhar e documentar de forma direta todo o processo executivo de um projeto em andamento, bem como, definir funções e recrutamento de cada participante (professores orientadores e alunos) envolvido na atividade, acompanhar e gerenciar a produtividade e qualidade de prestação de serviço de sua equipe, está atento a possíveis imprevistos e riscos, e ainda este é

responsável em receber os pedidos de prestação de serviços sempre tendo a atenção se a empresa possui capacidade de assumir tal tarefa. Este membro será eleito pela Assembleia Geral dentre todos os membros associados que demonstrarem interesse na candidatura. O mandato do diretor será de 6 (seis) meses sendo permitida duas reeleições.

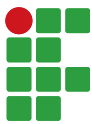
**6.1.9. Diretoria de qualidade:** Composta por 1 (um) membro cujo o compromisso está em coordenar em conjunto com o diretor de projetos visando o controle de qualidade do serviço prestado, por meio de, análise da satisfação de clientes, relatórios e observações do serviço findado, observações e alterações técnicas que devem ser realizadas, treinamentos e capacitação dos membros associados, ou seja, garantir que o serviço prestado esteja de acordo com o padrão de qualidade requerido no mercado. Este membro será eleito pela Assembleia Geral dentre os membros associados que demonstrarem interesse na candidatura. O mandato do diretor será de 6 (seis) meses sendo permitida duas reeleições.

**6.1.10. Assessores:** Será um membro facultativo para cada diretor, assim que, este julgar necessário para o emprego deste no corpo funcional de sua diretoria.

**6.2.** Ao deferir os pedidos de registros, será publicado os nomes dos inscritos e sua devida indicação ao cargo.

**6.3.** O Comitê Eleitoral se responsabilizará de publicar oficialmente a relação com o nome de cada integrante cujos registros tenham sido deferidos.

**6.4.** É facultado ao participante pedir cancelamento do seu registro para o componente que der causa ao indeferimento da inscrição, que renunciar, que desistir ou falecer



(apresentação de documento comprobatório),

no **prazo de 24** (vinte e quatro) horas, contados do deferimento do registro da inscrição e da ocorrência do fato, respectivamente.

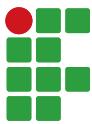
- 6.5.** O participante inscrito somente poderá vincular-se a um único cargo, sendo vedada a participação de um mesmo integrante na constituição de mais de uma ocupação independentemente de seu grau de participação.

**6.6.** Quadro de distribuição de trabalho:

SETOR	ATIVIDADE
DIRETORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CAPTAÇÃO E ENTREGA DE SERVIÇOS
DIRETORIA EXECUTIVA	GERENCIAMENTO DAS DIRETORIAS
CONCELHO ESTRATÉGICO	DECISÕES E PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO
DIRETORIA DE PROJETO	EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DIRETORIA DE QUALIDADE	VERIFICAÇÃO DO SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	GERENCIAMENTO DA MÃO DE OBRA
PROFESSOR ORIENTADOR	ORIENTAÇÃO GERAL NA IFENG
SECRETARIA GERAL	AGENDAMENTOS DE REUNIÕES
ASSEMBLEIA GERAL	DECISÕES E PLANEJAMENTO GERAL DA EMPRESA

**7. ASSEMBLEIA GERAL:**

É o órgão máximo da IFENG e tem poderes para decidir todas as questões relativas à empresa com o intuito de haver uma resolução em prol do desenvolvimento e funcionamento da mesma. Compete a este órgão: a eleição e destituição de membros da diretoria executiva, aprovação e análise de todos os relatórios e demonstração financeira da empresa, avaliar os planos de expansão e programas de ação da empresa quando solicitado e cabe também a assembleia geral decidir alterações no Estatuto Social e no regimento Interno. Tais reuniões poderão ser realizadas de forma ordinária e extraordinária, onde todas as decisões serão tomadas nestas assembleias em caso especiais como estabelecido no estatuto, deve-se haver a presença de 2/3 do coro



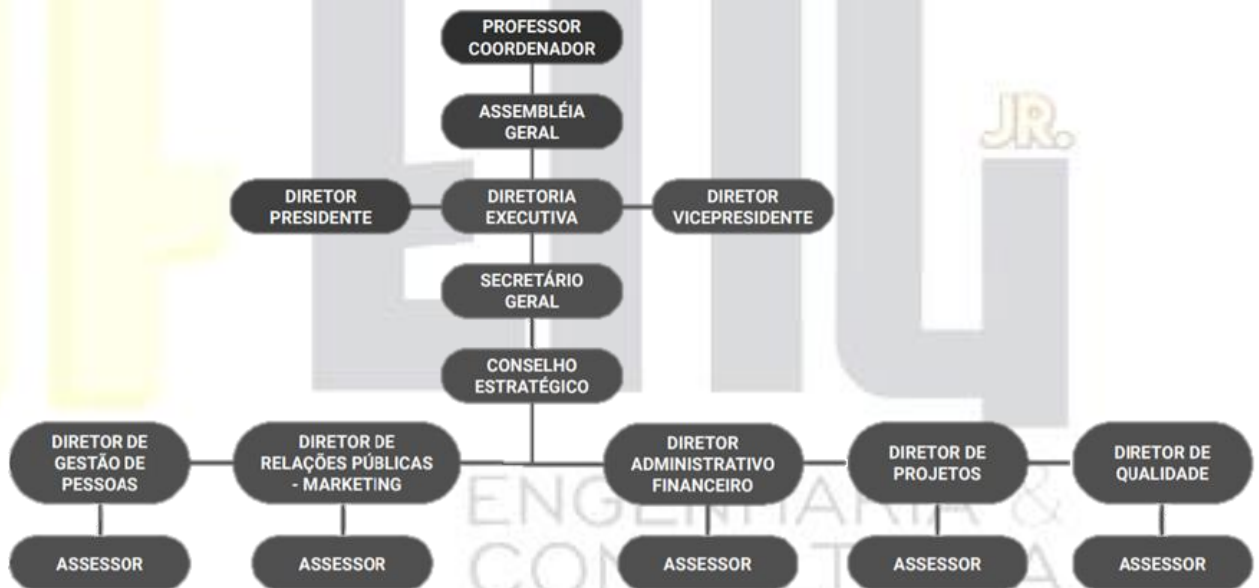
votante para que haja tal deliberação. As assembleias ordinais ocorreram até na segunda semana de agosto para a deliberação de contas referentes ao primeiro semestre de gestão e eleição de membros para diretoria executiva e do conselho administrativo e na segunda semana de fevereiro referente ao segundo semestre de gestão findada. Já as assembleias extraordinárias serão realizadas quando se julgar necessário. Tais deliberações serão aprovadas por meio da maioria votante presente com exceção aos casos especiais estabelecidos no estatuto onde se deve haver uma maioria votante de 2/3 do coro.

## 8. DIRETORIA EXECUTIVA:

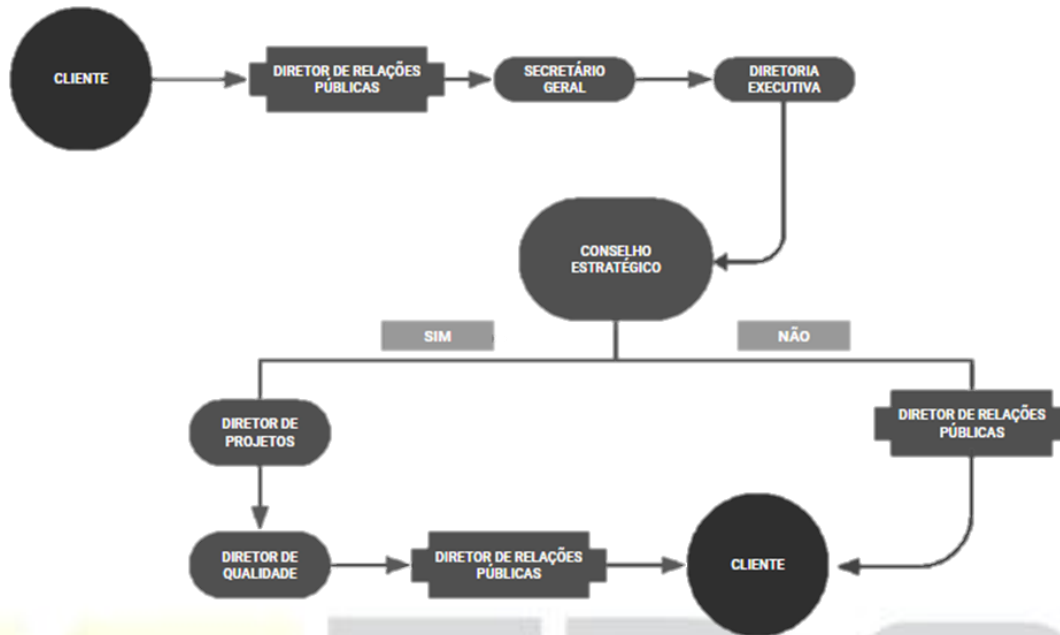
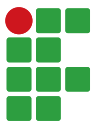
Integrada por 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, é o órgão de gestão executiva da IFENG, cuja função está baseada em formulação de políticas e estratégias como também deliberar controlar e orientar as ações que ocorrem na empresa. Onde estes membros serão eleitos pela Assembleia Geral dentre

os membros associados que demonstrarem interesse na candidatura. O mandato do diretor será de 6 (seis) meses sendo permitida duas reeleições.

## 9. ORGANOGRAMA DA HIERARQUIA DA IFENG:



## 10. FLUXOGRAMA:



## 11. A UNIÃO DAS DIRETORIAS:

Cada setor possuirá seu devido diretor, entretanto, todos os diretores terão total liberdade para auxiliar nos demais setores, se assim fizera-se necessário. Deste modo, a empresa visará a maior integração e colaboração amistosa de todos os que constituem o corpo diretorial da IFeng.

## 12. REMUNERAÇÃO:

**12.1. Nenhum** cargo, de qualquer relevância existente, será remunerado.

**12.2.** A atuação na empresa contará como **horas de estágio**.

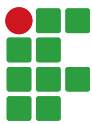
## 13. AVALIAÇÃO:

**13.1.** A avaliação se dará de forma virtual, qualitativa e universal.

**13.2.** Os únicos que terão direito a avaliação serão os alunos de Engenharia Civil da Mobilidade do IFG – Campus Anápolis que estiverem inscritos no processo seletivo e que obtiveram o deferimento do pedido.

**13.3.** A avaliação se dará pelos seguintes aspectos:





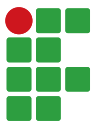
- 13.3.1.** O aluno candidato será submetido a um questionamento que visa avaliar sua aptidão para o cargo em que o mesmo estará se inscrevendo.
- 13.3.2.** Tal processo será avaliado de forma qualitativa pelo Comitê Eleitoral, que por sua vez, estabelecerá o posicionamento de cada candidato.
- 13.3.3.** O candidato cujo o Comitê Eleitoral julgar mais apto, de acordo com a avaliação a ser feita de seus documentos, a ocupar o cargo proposto será o selecionado.

#### **14. APURAÇÃO:**

- 14.1.** A avaliação se iniciará logo após a **finalização** das inscrições **do dia 23 de maio de 2020 ao dia 26 de maio de 2020**, e será divulgada nos meios de comunicação da empresa e do curso.
- 14.2.** Será considerada eleito o candidato que obtiver maioria simples de pontos.
- 14.3.** Em caso de empate será realizada uma nova eleição entre os candidatos empatados no período máximo de 24 (vinte e quatro horas).
- 14.4.** A apuração será feita pelo Comitê Eleitoral.
- 14.5.** O Comitê Eleitoral decidirá quaisquer dúvidas referentes ao processo seletivo, cabendo **recursos** a sua decisão à assembleia no **prazo máximo de 24** (vinte e quatro horas), ou seja, **do dia 26/05/2020 ao 27/05/2020**.
- 14.6.** Em caso de um **único candidato** inscrito o mesmo será considerado **vencedor** descartando-se a necessidade de avaliações.

#### **15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 15.1.** A divulgação do resultado final da seleção se dará por meio do Comitê Eleitoral nas redes sociais do curso de Engenharia Civil da Mobilidade, bem como a comunicação escrita ao candidato por e-mail, a realizar-se após finalizada a apuração das avaliações.
- 15.2.** Nesta realização será apresentada a Ata de Seleção onde estará registrado todas as colocações.



## 16. DA ELIMINAÇÃO:

16.1. Qualquer violação das normas estabelecidas neste EDITAL por parte de qualquer integrante, poderá ser motivo de eliminação, tal decisão caberá ao Comitê Eleitoral.

## 17. PRAZOS:

Segue as colocações de cada atividades e suas respectivas datas de realização:

Publicação do Edital de Convocação e Normas	18/05/2020
Inscrições	18/05/2020 – 22/05/2020
Publicação dos Inscritos Para a Seleção	23/05/2020
Avaliação	23/05/2020 – 26/05/2020
Divulgação do Resultado da Avaliação	26/05/2020
Pedido de Impugnação da Avaliação	26/05/2020 - 27/05/2020
Previsão de Posse	28/05/2020

**Obs.:** Datas sujeitas a alterações.

## 18. POSSE:

A posse da diretoria vencedora será realizada em assembleia para todos os discentes selecionados a diretoria, bem como um advogado que atestará a legalidade da fundação da empresa. Se faz necessário a assinatura de todos os presentes na posse e primordialmente dos selecionados.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

- 19.1. Somente serão analisados os fatores contra as decisões do Comitê Eleitoral advindos de um candidato que se sentir prejudicado.
- 19.2. Os que se sentirem prejudicados devem entrar com **recurso por e-mail** (ifeng.empresajunior@gmail.com) junto ao Comitê Eleitoral, **no período máximo de 24** (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, a qual convocará uma reunião com os candidatos para análise dos fatos.
- 19.3. O processo seletivo seguirá suspenso enquanto o recurso não for julgado e publicado pelo Comitê Eleitoral.

Anápolis, 18 de maio de 2020.